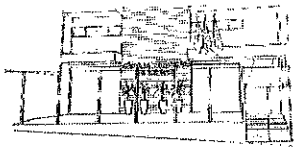
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 05, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DECLARA PONTO FACULTATIVO, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, O DIA 11/10/2021.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.900 de 05 de outubro de 2021, que "declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 11/10/2021";

CONSIDERANDO o Feriado Nacional consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, comemorado em 12 de outubro;

CONSIDERANDO o Feriado Municipal da Criação do Município de Lavras em 1831, comemorado em 13 de outubro;

D E C R E T A,

Art. 1º - Ponto facultativo, para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Lavras, o dia 11/10/2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 06 de outubro de 2021.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente